



Câmara dos Deputados  
**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO N° , DE 2017**  
**(Das Sras. Carmen Zanotto e Pollyana Gama)**

*Requer a realização de audiência pública para debater sobre os desafios que enfrentam as pessoas ostomizadas no Brasil.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater sobre os desafios que enfrentam as pessoas ostomizadas no Brasil.

Para discutir o tema com a Comissão, recomendamos convite às seguintes pessoas:

- 1) Sr. Rubens Gil Junior - Presidente da ABRASO - Associação Brasileira dos Ostomizados;
- 2) Sra. Angela Boccara - Presidente da SOBEST - Sociedade Brasileira de Estomaterapia;
- 3) Representante da Associação Catarinense dos Ostomizados;
- 4) Mario Romero - Presidente da AVO- Associação Valeparaibana de Ostomizados.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo debater sobre problemas cotidianos enfrentados por pessoas ostomizadas, visando a conscientização de

Profissionais da Saúde, da Sociedade Civil e do Poder Público, em busca de garantia de direitos e de cidadania dos mesmos.

Sem dúvida, a ostomização é um procedimento cirúrgico que traz limitações físicas para os pacientes em decorrência do uso de bolsas coletoras. Infelizmente as limitações infringidas a estes cidadãos se estendem por outros campos, uma vez que necessitam de bolsas coletoras para que possam todos os dias sair de casa para trabalhar, estudar, ir ao teatro, cinema, parques, enfim, transitar nos meios sociais como fazem os que não passaram por este delicado procedimento.

Em algumas ocasiões em que pudemos acompanhar a situação de pessoas ostomizadas, nos deparamos com a realidade de que há muito o que avançar para alcançar seus direitos.

Gozar de uma vida social plena é direito de todos, assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que se refere aos direitos sociais, como o direito à saúde, ao trabalho, ao lazer, entre outros. Partindo desse pressuposto os direitos sociais buscam a qualidade de vida dos indivíduos.

Além disso, pelo Decreto 5.296/2004, os ostomizados são consideradas pessoas com deficiência e, em razão disso, podem usufruir dos direitos que a lei garante às pessoas com deficiência (ex.: compra de veículos adaptados com isenção de impostos, Benefício da Prestação Continuada, isenção da tarifa em transporte). Assim prevê o artigo 5º do referido decreto:

*Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:*

*I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:*

*a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, **ostomia**, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**grifos nossos**)*

Ademais, a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, considera: *a necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a*

*atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar, a necessidade de uma estrutura especializada, recursos materiais específicos e profissionais capacitados, bem como a organização das unidades de saúde que prestam serviço a essas pessoas, dispõe em seu artigo 1º:*

*Art. 1º Estabelecer Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.*

*[...]*

Portanto, a fragilidade com que essas pessoas vivem em sociedade evidencia a necessidade de se atentar para ações que promovam condições para que vivam com dignidade e respeito.

Certas de que Vossa Excelência e esta Comissão são sensíveis a este tema de grande relevância, solicitamos aos nobres pares apoio à aprovação deste requerimento para que possamos debater sobre os desafios que enfrentam as pessoas ostomizadas no Brasil.

Sala das Comissões, de 2017.

**Deputada CARMEN ZANOTTO  
PPS/SC**

**Deputada POLLYANA GAMA  
PPS/SP**